

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 174/2024**

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 174/2024” objetivando a compra de material elétrico para a exposição Uma História do Poder da África, conforme descrição abaixo:

**OBJETO DA PROPOSTA**

15 LÂMPADAS PAR 30 LED E-27 15W BIV 2700W

02 ROLO DE FITA ISOLANTE BRANCA

20 LÂMPADAS AR 111 BASE G53 12V 50W

01 CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO (ANTICHAMA)

20 BARRA CONECTOR 212 6MM2 SINDAL BRANCO 600V 25A 70°C

**FONTE DE RECURSOS**

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 04 de outubro de 2024. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: [fabio@museuafrobrasil.org.br](mailto:fabio@museuafrobrasil.org.br)

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA**

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

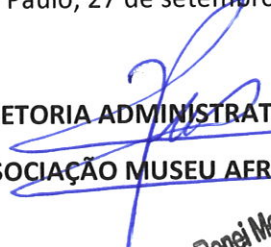
**CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO**

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**  
**ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**

**Reni Medeiros**  
Diretor Administrativo e Financeiro